



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria de Educação e Cultura - SMEC*

---

**INFORMATIVO**

Em atenção ao princípio da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição federal, bem como em observância à Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Lei Municipal nº 1.848 de 30 de agosto de 2017, **INFORMAMOS QUE AS CRECHES NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA E SUAS DEPENDENCIAS NÃO CARECEM DE LISTA DE ESPERA PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

Ecoporanga, 02 de junho de 2023.

  
VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**